**DECRETO Nº 25 DE 13 /06/ 2017**

###### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 925/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº. 925/ 2017, resolve:

 **DECRETAR:**

 **Art. 1º –** **Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2017, até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

a) 08 – Depto de Obras Viação e Serviços Urbanos

 01 – Divisão de Viação

 26.782.0018.1015 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos

 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 925 / 2017.

 **Art. 2º –** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 922, de 04/05 /2017.

 **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de junho de 2017.

 **JAIR STANGE**

 **- Prefeito Municipal –**